

PLANO DE TRABALHO

I – OBJETO

O Convênio a que se refere o presente Plano de Trabalho tem por objeto o estabelecimento de condições para a execução das ações do Estado para o cumprimento da legislação atinente ao Fomento à Produção Animal, Defesa Sanitária, Zootécnica e Inspeção de Produtos de Origem Animal, com a realização dos serviços de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal, e de defesa sanitária animal, no Município de **Santa Tereza**.

As atribuições que visam à consecução do objeto pretendido serão desenvolvidas por **servidor de nível médio**, colocado, por ato apropriado da Administração Municipal, à disposição do objeto do Convênio, e consistem em atividades de nível médio, de média complexidade, relacionadas com a biologia e patologia animais, a proteção e desenvolvimento da pecuária, fiscalização e defesa sanitária animal, e a inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal em estabelecimentos registrados junto ao serviço oficial do Estado.

O trabalho, a ser executado limita-se à circunscrição territorial do Município, e inclui o atendimento ao Posto Veterinário e Zootécnico local; a emissão de Guias de Trânsito Animal – GTAs, e demais documentos oficiais para os quais se exija tal habilitação profissional e a execução de outras tarefas semelhantes.

II - METAS

As metas a serem atingidas com a execução do Convênio incluem o melhoramento dos serviços postos à disposição dos cidadãos pela Inspetoria Veterinária e Zootécnica local, bem como a excelência dos trabalhos de defesa sanitária animal, e de inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal, no âmbito do Município.

III - FASES DE EXECUÇÃO:

1. Habilitação do servidor posto à disposição pelo Município, através de treinamento específico para as atividades a serem desenvolvidas;

2. Execução das atividades previstas junto ao Posto Veterinário e Zootécnico local e aos estabelecimentos registrados na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal – CISPOA, bem como das demais atividades de campo.

IV – PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

As ações objeto do Convênio serão desenvolvidas em caráter permanente, a contar da data de publicação de sua súmula no Diário Oficial do Estado, até 31/12/14, podendo este prazo ser estendido na forma prevista no respectivo instrumento.

Santa Tereza, 06 de março de 2013.

Diogo Segabinazzi Siqueira
Prefeito Municipal